AVISO OFICIAL – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP - CONCURSO PÚBLICO 02/2026

A Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, e o AVANÇASP, em atenção à Recomendação expedida pela Promotoria de Justiça Cível de Limeira nos autos da Notícia de Fato nº 2458.0000406/2026, e em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da segurança jurídica, tornam públicas as informações a seguir, relativas ao Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam pessoas negras (pretas ou pardas) e optaram por concorrer às vagas reservadas, nos termos do Capítulo 6 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público 02/2026, da Lei Municipal nº 7.074/2024, da Lei Municipal nº 7.355/2026 e do Decreto Municipal nº 192/2026.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por meio de avaliação presencial, individual e sigilosa, utilizando-se exclusivamente o critério fenotípico, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 192/2026, no Município de Limeira, em local a ser definido de acordo com o número efetivo de candidatos convocados.

1.2. Conforme o **ANEXO X – CRONOGRAMA**, a convocação para o Procedimento de Heteroidentificação, com indicação de data, horário e local de comparecimento, está prevista para **18/12/2026**, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis prevista no art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 192/2026, e sua realização, para o período de **09 a 24/01/2027**. As datas constituem previsão e poderão sofrer variação, nos termos do próprio ANEXO X, cabendo ao candidato acompanhar as publicações oficiais no site www.avancasp.org.br, na área destinada a este Concurso Público.

2. DA FILMAGEM OBRIGATÓRIA

2.1. O Procedimento de Heteroidentificação será **integralmente filmado**, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 7.074/2024 e do art. 10, § 4º, do Decreto Municipal nº 192/2026, mediante a utilização de equipamentos adequados ao registro das sessões.

2.2. No momento do procedimento, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e **assinar termo de ciência e concordância com a filmagem**, nos termos do art. 10, § 4º, e do art. 11, § 2º, do Decreto Municipal nº 192/2026, além dos demais documentos exigidos na respectiva convocação.

2.3. Nos termos do art. 12, *caput*, e do art. 17 da Lei Municipal nº 7.074/2024, a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, devendo ser considerada pela Comissão Recursal em suas decisões, e servirá, ainda, ao exercício das atividades de controle e fiscalização, não constituindo, por si só, instrumento autônomo de avaliação.

2.4. Nos termos do parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 7.074/2024, inclusive na hipótese de recusa à assinatura do termo referido no subitem 2.2, **o candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento será eliminado do Concurso Público**, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.5. As gravações e demais dados pessoais produzidos no procedimento serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), exclusivamente para as finalidades vinculadas ao Concurso Público, à reserva de vagas, à análise recursal, à fiscalização, ao atendimento de determinações dos órgãos de controle e à defesa administrativa ou judicial.

2.6. As gravações serão armazenadas em meio digital, com adoção de medidas de segurança da informação e de controle de acesso restrito às pessoas autorizadas, e serão conservadas pelo prazo necessário ao atendimento dessas finalidades e das obrigações legais e regulatórias aplicáveis, após o qual serão eliminadas. Os membros das Comissões assinarão termo de confidencialidade sobre

as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso, nos termos do art. 9º, caput, da Lei Municipal nº 7.074/2024.

3. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

3.1. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, sendo 3 (três) autodeclarados negros (pessoas pretas ou pardas) e 2 (dois) brancos, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 7.074/2024 e do art. 8º, caput, do Decreto Municipal nº 192/2026, observados os requisitos de experiência e qualificação na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo e o critério da diversidade previsto no art. 8º, § 8º, da referida Lei.

3.2. A Comissão Recursal será composta por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, sendo 2 (dois) autodeclarados negros e 1 (um) branco, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Municipal nº 7.074/2024, do art. 8º, § 1º, do Decreto Municipal nº 192/2026 e do item 6.4.10 do Edital, observados os mesmos requisitos legais de qualificação.

3.3. A composição da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, com indicação dos membros efetivamente designados, titulares e suplentes, e observância dos requisitos legais relativos ao quantitativo de integrantes, à proporção racial e à qualificação profissional, será divulgada **juntamente com a convocação para o Procedimento de Heteroidentificação, prevista para 18/12/2027**, mediante publicação dos respectivos currículos no site www.avancasp.org.br.

3.4. Em cumprimento ao art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 7.074/2024, **os currículos serão publicados associados a letra ou numeral, resguardado o sigilo da identificação nominal dos membros**, a qual será disponibilizada obrigatoriamente aos órgãos de controle interno e externo, inclusive ao Ministério Público.

3.5. Eventuais alterações na composição divulgada, decorrentes de fatores externos ou supervenientes, tais como impedimento, suspeição, indisponibilidade ou desistência de membros, ou do quantitativo de candidatos convocados, serão igualmente publicadas, nos termos do art. 8º, §§ 3º a 7º, da Lei Municipal nº 7.074/2024, observados, em qualquer caso, o quantitativo, a proporção racial e os requisitos de qualificação previstos na legislação municipal.

3.6. Os membros das Comissões de Heteroidentificação e Recursal, antes de sua atuação no procedimento, comprovarão possuir capacitação específica e obrigatória sobre a legislação relacionada à promoção da igualdade racial, os conceitos e critérios de heteroidentificação, os procedimentos de avaliação fenotípica e os aspectos éticos e legais do procedimento, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 192/2026.

4. DO ACOMPANHAMENTO PELA COMISSÃO MUNICIPAL

4.1. Nos termos do art. 8º, § 9º, da Lei Municipal nº 7.074/2024, a Comissão Municipal competente poderá acompanhar e fiscalizar a realização do Procedimento de Heteroidentificação, nos termos de suas atribuições legais e regulamentares, inclusive mediante a presença de seus integrantes durante as avaliações.

4.2. O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos com respeito às competências das Comissões de Heteroidentificação e Recursal, às quais cabe, com exclusividade, a apreciação das autodeclarações raciais, sem interferência nas avaliações individuais e observada a vedação de deliberação na presença dos candidatos (art. 14, § 2º, da Lei Municipal nº 7.074/2024).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Aviso Oficial possui caráter informativo e não altera as disposições do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público 02/2026 e de suas retificações, que permanecem inalteradas.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais relativas ao Procedimento de Heteroidentificação no site www.avancasp.org.br, na área destinada a este Concurso Público.

Limeira, 21 de outubro de 2026.

MURILO BERBERT AVIGO FÉLIX

Prefeito